



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste previsto no art. 7º, parágrafo único, e no art. 9º da Resolução nº 1497/1997, bem como no art. 213, §1º, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, e do art. 9º da Resolução nº 1497/1997, bem como do art. 213, §1º, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno); no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 268, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato Normativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nº 322, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato Deliberativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nº 929, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a exigência de adequar as despesas dos Vereadores necessárias ao exercício eficiente do mandato às alterações procedidas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º O valor da retribuição de assessoramento parlamentar, destinada a cada gabinete, previsto no Ato da Mesa Diretora nº 002, de 1º de março de 2019, fica reajustado, a partir de 1º de abril de 2023, em 6% (seis por cento), mesmo percentual adotado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perfazendo o valor nominal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

de R\$ 66.586,57 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Fica modificado o inciso VIII do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VIII – até 10% com serviços de comunicação e divulgação do mandato;”

Art. 4º Fica incluído o inciso XII ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XII – até 25% com serviços de consultoria jurídica.”

Art. 5º Fica incluído o § 2º e renumerado o parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º ...


§ 2º O valor nominal das despesas de que trata o caput deste artigo fica definido em R\$ R\$ 27.138,13 (vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), correspondendo a 75 % (setenta e cinco por cento) do que cabe mensalmente a mesmo título aos Deputados Estaduais.”




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

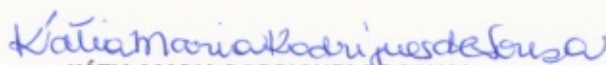

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE



PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)


BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)


FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)


KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)


ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

| NÍVEL | RETRIBUIÇÃO |
|-------|--------------|
| 1 | R\$ 1.350,00 |
| 2 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | R\$ 1.850,00 |
| 4 | R\$ 2.000,00 |
| 5 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | R\$ 2.500,00 |
| 7 | R\$ 2.800,00 |
| 8 | R\$ 3.000,00 |
| 9 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | R\$ 4.500,00 |
| 12 | R\$ 5.000,00 |
| 13 | R\$ 5.500,00 |
| 14 | R\$ 6.000,00 |
| 15 | R\$ 6.500,00 |
| 16 | R\$ 7.000,00 |
| 17 | R\$ 7.500,00 |
| 18 | R\$ 8.000,00 |
| 19 | R\$ 8.500,00 |
| 20 | R\$ 9.440,00 |

URBFOR. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste previsto no art. 7º, parágrafo único, e no art. 9º da Resolução nº 1497/1997, bem como no art. 213, §1º, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, e do art. 9º da Resolução nº 1497/1997, bem como do art. 213, § 1º, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno); no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor; CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 268, de 13 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato Normativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nº 322, de 31 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato Deliberativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nº 929, de 14 de março de 2023; CONSIDERANDO a exigência de adequar as despesas dos Vereadores necessárias ao exercício eficiente do mandato às alterações procedidas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º - O valor da retribuição de assessoramento parlamentar, destinada a cada gabinete, previsto no Ato da Mesa Diretora nº 002, de 1º de março de 2019, fica reajustado, a partir de 1º de abril de 2023, em 6% (seis por cento), mesmo percentual adotado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perfazendo o valor nominal de R\$ 66.586,57 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º - Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora. Art. 3º - Fica modificado o inciso VIII do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

VIII – até 10% com serviços de comunicação e divulgação do mandato;”

Art. 4º - Fica incluído o inciso XII ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

XII – até 25% com serviços de consultoria jurídica.”

Art. 5º - Fica incluído o § 2º e renumerado o parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 4 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º O valor nominal das despesas de que trata o caput deste artigo fica definido em R\$ R\$ 27.138,13 (vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), correspondendo a 75 % (setenta e cinco por cento) do que cabe mensalmente a mesmo título aos Deputados Estaduais.”

Art. 6º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2023. **Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE. Paulo Victor Araújo Martins - 1º VICE-PRESIDENTE. Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes - 2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO). Bruno Fernandes Mota - 3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO). Fábio Rubens Marques Ramos - 1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO). Kátia Maria Rodrigues de Sousa - 2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO). Ana Maria Teixeira Matos de Sousa - 3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO).**

ANEXO ÚNICO

| NÍVEL | RETRIBUIÇÃO |
|-------|--------------|
| 1 | R\$ 1.350,00 |
| 2 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | R\$ 1.850,00 |
| 4 | R\$ 2.000,00 |
| 5 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | R\$ 2.500,00 |
| 7 | R\$ 2.800,00 |
| 8 | R\$ 3.000,00 |
| 9 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | R\$ 4.500,00 |
| 12 | R\$ 5.000,00 |
| 13 | R\$ 5.500,00 |
| 14 | R\$ 6.000,00 |
| 15 | R\$ 6.500,00 |
| 16 | R\$ 7.000,00 |
| 17 | R\$ 7.500,00 |
| 18 | R\$ 8.000,00 |
| 19 | R\$ 8.500,00 |
| 20 | R\$ 9.440,00 |

*** **

ATO Nº 865/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE EXONERAR, nesta data, ANTONIO WILSON DE ALMEIDA da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Adail Júnior. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de fevereiro de 2023. Vereador **Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 866/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE EXONERAR, nesta data, MARLY DE FREITAS AMARO da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Carlos Mesquita. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de fevereiro de 2023. Vereador **Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 867/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições